LEI Nº. 434/2012

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Créditos Adicional Especial, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e inciso II do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, altera o PPA e LDO do ano de 2012 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº416/2011 de 21/12/2011, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento ao Programa de Incentivo a Projetos de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes.

DOTAÇÃO	SALDO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0709.2-103 Programa Incentivo Projetos Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes	
3390300000 01497 Material de Consumo	25.900,00
3390360000 01497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
4490520000 01497 Equipamento e Material Permanente	3.600,00
TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS	**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 30.000,00 de que trata o Art. 1º, consideramos o superávit financeiro do exercício de 2012 Fonte 01497 - Vigilância em Saúde em conformidade com o inciso II, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – *os provenientes do excesso de arrecadação.*

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei Municipal nº. 400/2011 que trata da LDO e a Lei Municipal nº. 344/2009 de 11/12/2009 que institui o Plano Plurianual –

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal